



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.722, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Marechal Floriano/ES, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 298.894,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais), através da seguinte dotação:

070	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	
070001	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
070001.12	Educação	
070001.12.361	Ensino Fundamental	
070001.12.361.0029	Revitalização do Ensino Fundamental	
070001.12.361.0029.3.012	Expansão e Melhoria da Rede Física do Ensino Fundamental	
070001.12.361.0029.3.012 44905200000	Equipamento e Material Permanente	298.894,00

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, recursos advindos da União, por intermédio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, objetivando a aquisição de mobiliários escolares (conjunto aluno e conjunto professor) para equipar unidades escolares do município, de acordo com os Termos de Compromissos - PAR nº 201402730 e 201406315, conforme a seguir:

I – Suplementação no valor de R\$ 207.026,00 (duzentos e sete mil, vinte e seis reais) proveniente do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Termo de Compromisso nº 201402730, Processo nº 23400008839201492, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/2004 do TCEES.

II – Suplementação no valor de R\$ 91.868,00 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais) proveniente do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do